



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO Nº 1.324, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - DOU DE 18-11-2024.

--

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o que consta no processo administrativo ANP nº 48610.220211/2024-91, e as deliberações tomadas na 1.149ª Reunião de Diretoria, realizada em 14 de novembro de 2024,

Considerando:

O disposto na Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2014, na Resolução ANP nº 15, de 14 de março de 2014 e na Resolução ANP nº 11, de 16 de março de 2016, resolve:

1. Aprovar a alteração da forma de cálculo tarifário e a proposta tarifária apresentadas pela NTS para o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024, conforme Nota Técnica nº 26/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ.
2. Divulgar a Nota Técnica nº 26/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ SEI (4436636) que contém a análise sobre a alteração da forma de cálculo tarifário e sobre a adequação da Proposta Tarifária apresentada pela NTS em relação ao que foi aprovado pela Diretoria Colegiada deste Órgão Regulador ao longo do presente Ciclo Regulatório por meio do Despacho nº 496/2024 (SEI 4436636) após os comentários recebidos durante o período da Consulta Pública ANP nº 17/2023.
3. Disponibilizar a Nota Técnica acima descrita e as planilhas de cálculo tarifário no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>
4. Informar que o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte será conduzido de maneira indireta pela Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, sob supervisão da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.